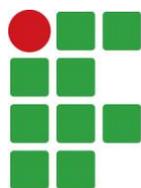




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA



INSTITUTO FEDERAL
São Paulo
Campus Bragança Paulista

BOLETIM DE SERVIÇO

DEZEMBRO/2024

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO SITE:
Coordenadoria de Apoio à Direção
Emitido em: 01/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
Silmário Batista dos Santos**

**Diretor-Geral
João Roberto Moro**

**Diretora Adjunta de Administração
Eric Douglas Albinati Nakazawa**

**Diretor Adjunto Educacional
André Marcelo Panhan**

**Coordenadora de Apoio à Direção
Karin Rumiko Kagi**

**Coordenador de Extensão
João Junior Marques de Lima**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação
Alexandre Fonseca Jorge**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Tiago Minoru Taguchi**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Henrique José Dorigo**

**Coordenador de Contabilidade e Finanças
Ana Kely Tomaz da Silva**

**Coordenador de Gestão de Pessoas
Lea da Silva Lima Assunção**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Mateus Oliveira Leme**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Rosalvo Soares Cavalcante Filho**

**Coordenadora de Biblioteca
Fabiana Natália Macedo Camargo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Registros Acadêmicos
Camila Fátima dos Santos**

**Coordenadora Sociopedagógica
Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**

**Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação
Jefferson de Souza Pinto**

**Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática
José Erick de Souza Lima**

**Coordenador do curso Técnico Concomitante ou Subsequente
em Mecatrônica
Wagner Ideali**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica
Iára Leme Russo Cury**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Informática
Josias Falararo Pagotto**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Mecânica
Rubens Pantano Filho**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Análise e
Desenvolvimento de Sistemas
Flávio Cesar Amate**

**Coordenadora do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de
Tecnologia da Informação
Cristina Corrêa de Oliveira**

**Coordenador do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em em Ensino da
Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Rodrigo Rafael Gomes**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1.	ATOS OFICIAIS	5
1.1	PORTARIAS.....	5
2.	RELATÓRIOS.....	17

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei nº 4.965/1966.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 129/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23312.000833.2024-38, e da solicitação, por e-mail, em 4 de dezembro 2024,RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA Nº 52/2024 - DRG/BRA/IFSP de 22 de maio de 2024, modificando a Equipe de planejamento para a contratação de seguro patrimonial ao Campus Bragança Paulista do IFSP, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Eric Douglas Albinati Nakazawa (**938**) - integrante requisitante
- Mateus Oliveira Leme (**096**) - integrante administrativo
- Henrique Jose Dorigo (**322**) - integrante técnico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 20 de dezembro de 2024.

ANDRÉ MARCELO PANHAN

PORTARIA Nº 130/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o Processo Suap 23312.001340.2023-34, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Henrique Jose Dorigo (SIAPE **322**), como Fiscal Titular; Tiago Minoru Taguchi (SIAPE ** 178**), como Fiscal Titular; Anderson Caldas Cailleaux (SIAPE **362**), como Gestor do Contrato; para, nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato a seguir relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
11154/2024	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (CNPJ: 03.746.938/0001-43) nº	Contratação de serviços de almoxarifado virtual, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 63/2024 - DRG/BRA/IFSP, de 2 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

ANDRÉ MARCELO PANHAN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 131/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta da Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020, e a solicitação da Coordenação do referido curso, por e-mail em 8 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte a Portaria nº 55/2024 - DRG/BRA/IFSP de 19 de junho de 2024, que designa a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) do Técnico em Mecatrônica do Campus Bragança Paulista, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Wagner Ideali - Docente vinculado à formação profissional e presidente
- Cristiano Santana Cunha de Oliveira - Docente vinculado à formação profissional
- Luis Vanderlei Torres - Docente vinculado à formação profissional
- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi - Docente vinculado à formação profissional
- Sérgio Ricardo Pacheco - Docente vinculado à formação profissional
- Vitor Garcia - Docente vinculado à formação profissional
- Rosa Gonçalves de Oliveira- Docente vinculado à formação geral
- Maurício da Costa Carrera - Docente vinculado à formação geral
- Karla Cristiny Moraes da Silva - Pedagoga
- Rolien Jose Vieira Cirilo - Pedagogo (suplente)
- João Júnior Marques de Lima - Representante da Coordenadoria de Extensão
- Alexandre Fonseca Jorge - Representante da Coordenadoria de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Cintia Macedo de Lima - Docente vinculada à formação profissional (Suplente)
- Rodrigo Franco de Oliveira - Discente representando o curso
- Breno Arthur Ramos de Souza - Discente representando o curso
- José Roberto Romualdo - Membro da comunidade externa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem vigência até 19 de dezembro de 2025.

ANDRÉ MARCELO PANHAN

PORTARIA Nº 132/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria Normativa nº 70/2022 - RET/IFSP, de 20 de outubro de 2022, e a solicitação do Coordenador de Extensão, por e-mail, em 13 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados como professores orientadores de estágio em seus respectivos eixos:

- Flávio Cezar Amate - Eixo Informação e Comunicação
- Damásio Sacrini - Eixo Controle e Processos Industriais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º As competências do Professor Orientador de Estágio são descritas no art. 20, da Portaria Normativa nº 70/2022 - RET/IFSP, de 20 de outubro de 2022, a seguir relacionadas:

- I - zelar pelo cumprimento do presente Regulamento e divulgá-lo aos(às) estudantes;
- II - auxiliar o(a) estudante no preenchimento do Termo de Concessão de Estágio e na elaboração do Plano de Atividades de Estágio, aprovando-o e acompanhando sua execução;
- III - assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com as previstas no PPC;
- IV - avaliar e assinar os relatórios de atividades elaborados pelo(a) estagiário(a);
- V - analisar e validar as solicitações de equiparação e aproveitamentos de atividades como estágio, desde que previstas no PPC do curso;
- VI - fornecer à coordenação de curso avaliações sobre os estágios realizados com o objetivo de retroalimentar o curso com observações pedagógicas e dados sobre a área de atuação dos estagiários;
- VII - participar de reuniões junto ao setor responsável pelo estágio;
- VIII - fixar datas e horários para atendimento aos estudantes compatíveis ao calendário escolar e ao período do curso, além de comunicá-los semestralmente ao setor responsável pelo estágio, e torná-las pública em local acessível aos(às) estagiários(as) e estudantes dos cursos do IFSP;
- IX - registrar periodicamente as atividades de orientação no Sistema informatizado adotado pela instituição de ensino.

Art. 3º A dedicação de horas e o limite de carga horária semanal dos professores orientadores, bem como a forma de comprovação das atividades são os que constam na Portaria nº 2.345/IFSP, de 07 de abril de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025 e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 133/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por e-mail, em 18 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº 41/2023 - DRG/BRA/IFSP, de 3 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 49/2024 - DRG/BRA/IFSP, de 8 de maio de 2024, modificando para 15 de dezembro de 2025 o prazo de vigência da designação de fiscais de contrato com a empresa Vendramin & Ganassim Ltda.

Art. 2º Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem vigência até 15 de dezembro de 2025.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº 134/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

considerando a solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por e-mail, em 18 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 117/2023 - DRG/BRA/IFSP, de 10 de outubro de 2023, modificando para 30 de abril de 2025 o prazo de vigência da designação de fiscais do contrato com a empresa MBM Seguradora S/A.

Art. 2º Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação e tem vigência até 30 de abril de 2025.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº 135/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a solicitação do presidente da referida comissão, por e-mail em 20 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão para planejamento e desenvolvimento de kits e materiais didáticos com equipamentos recebidos em doação, como IHMs, CLPs, Servomotores com Servodriver e Inversor de Frequência:

- Frederico de Oliveira Simões



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Cristiano Santana Cunha de Oliveira
- José Orlando Balastrero Júnior
- Pedro Henrique Ferreira Machado
- Sergio Ricardo Pacheco

Art. 2º As atribuições desta comissão envolvem a continuidade da adequação como estrutura mecânica para fixação e conexões elétricas que facilitem e viabilizem o uso destes equipamentos em aulas práticas, bem como o desenvolvimento de testes de aplicação destes módulos.

Art. 3º Compete também à presidente da comissão adicionar os demais membros no módulo designado no Suap, para que juntos procedam ao registro de reuniões, atas, relatórios e outros documentos, conforme Portaria nº 4566/IFSP, de 18 de setembro de 2023.

Art. 4º - Cada servidor membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal, e o presidente até duas horas semanais, caracterizadas como “Atividades de Organização do Ensino”.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025 e têm vigência até 31 de dezembro de 2025.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº 136/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta do processo Suap 23312.002007.2024-23, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Organizadora da 14ª Semana da Matemática – SEMAT 2025, no Campus Bragança Paulista:

- Rodrigo Rafael Gomes
- Beatriz Regina Barbosa
- Daniel Tebaldi Santos
- Luana Ferrarotto
- Marina Mitie Gishifu Osio

Art. 2º Os discentes a seguir relacionados integram também a Comissão Organizadora do evento:

- Alex Rodrigues dos Santos
- Andreia Pinto de Toledo Barbosa
- Cynthia Parker
- Fátima Aparecida da Fonseca Silva
- Ivan Donizete de Proprio
- Matheus Souza Martinez

Art. 3º Compete a esta comissão as atividades relacionadas ao planejamento, divulgação e execução da 14ª Semana da Matemática – SEMAT 2025, em data prevista no calendário acadêmico; elaborar projeto para o evento ou atividades desenvolvidas e inseri-los na plataforma ou sistema pertinente (SUAP, SIGPROJ etc.); controlar a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

frequência do público nas atividades e proceder a emissão dos certificados junto à CEX-BRA.

Art. 4º Ao fim dos trabalhos desenvolvidos, a Comissão Organizadora deverá elaborar relatório consubstanciado, para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 5º Cada servidor membro desta comissão poderá dedicar até duas horas semanais, caracterizadas como “Atividades de Extensão”, sendo a comprovação realizada como regulamentada pela Portaria nº 2.345, de 07 de abril de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 11 de julho de 2025.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº 137/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2021 - DETQ-PRX/PRO-EXT/RET/IFSP e o que consta do Processo 23312.000898.2024-83, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Sustentabilidade do Campus Bragança Paulista:

- Vanderlei Benedito da Silva Filho - presidente e representante técnico-administrativo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Ana Leticia Sucomine Carreira - representante técnico-administrativo
- Ana Cristina Gobbo César - representante docente
- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi - representante docente
- Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi - representante da Gestão
- Gabriel Medeiros de Abreu - representante discente (cursos técnicos)
- Barbara Beatriz Domingos de Souza - representante discente (cursos técnicos)
- Hebert Fonseca Quaresma - representante discente (cursos de graduação)
- Cynthia Parker - suplente discente (cursos de graduação)
- Alexandre Reginato Acedo - representante discente (cursos de pós-graduação)

Art. 2º São atribuições e responsabilidades desta comissão:

- I. Assessorar a Direção-Geral em assuntos relacionados à sustentabilidade, mediante identificação, abordagem e tratamento de assuntos que representem riscos ou possam ter impacto relevante nas atividades do Campus, nos resultados de longo prazo, no relacionamento com as partes interessadas e na imagem da instituição no que diz respeito às atividades que envolvam a temática da sustentabilidade;
- II. Participar na construção de normas e procedimentos internos relacionados às questões de responsabilidade socioambiental, auxiliando a Direção-Geral nas ações para sua divulgação;
- III. Avaliar e propor a adesão, após reflexão junto à Direção, permanência ou eventual desligamento a “Princípios”, “Protocolos”, “Acordos” e “Tratados”, nacionais ou internacionais, relacionados a questões de responsabilidade socioambiental;
- IV. Apreciar, discutir e propor ações que promovam a sustentabilidade e estejam em consonância com o PDI do IFSP;
- V. Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos - PGR local baseado na RDC nº 222 de 28 de março de 2018;
- VI. Cumprir e assegurar, no âmbito da comunidade interna, a observância às melhores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

práticas, políticas, procedimentos, normas e legislações aplicáveis à sustentabilidade;

VII. Orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à eliminação ou mitigação de riscos socioambientais, entendidos por desvios ou infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente;

VIII. Avaliar, discutir e propor projetos, ações e campanhas internas de conscientização relacionadas à temática da sustentabilidade;

IX. Apreciar, discutir e aprovar relatórios de práticas e ações de sustentabilidade, bem como as comunicações institucionais pertinentes ao assunto, orientando os encaminhamentos e providências que se fizerem necessários;

X. Registrar em ata as deliberações, orientações, designações e atribuições de responsabilidades ocorridas nas reuniões, de modo a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito da Comissão;

XI. Assegurar que a Direção-Geral e os membros da comunidade interna do Campus estejam cientes dos assuntos que permeiam a temática da sustentabilidade.

Art. 3º Esta comissão local deve articular-se com a Comissão Central do IFSP, participando das atividades e reuniões por esta definidas.

Art. 4º Cada servidor membro desta comissão poderá dedicar até duas horas semanais, caracterizadas como “Atividades de Extensão”, sendo a comprovação realizada como regulamentada pela Portaria nº 2.345, de 07 de abril de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025 e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIO

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
DEZEMBRO	1	9